

RESOLUÇÃO Nº 509 de 18 de julho de 2023.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções COFECON nºs. 1.981, de 23/10/2017 e 2.128, de 22/05/2023;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 490ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 18.07.2023, por vídeo conferência, conforme regulamentado pelo Cofecon;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar a modalidade de votação exclusivamente por meio eletrônico nas eleições 2023, através do site www.votaeconomista.org.br, cujas eleições terão início no dia 30/10/2023, a partir das 8 (oito) horas, até as 20 (vinte) horas do dia 31/10/2023 (horário de Brasília);

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Eleitoral, constituída pelos Economistas: **Paulo Eduardo Pacheco Cardoso Ronchi, Eduardo Henrique Santos Pereira, João Carlos Souza Marques – Titulares e Rodrigo Leite Cruz – Suplente**, ficando sob a presidência do primeiro, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral para eleição de renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 18 de julho de 2023.



Econ. Marcello Apolônio Duailibe Barros
Presidente do CORECON-MA